

IV- Total mensal.....R\$ 18.374,92;  
 V- Total mensal X 12 + Abono de natal.....R\$ 238.873,96.

**Art.2º** Fica vago o cargo constante no artigo anterior, conforme previsto nos Arts. 60, V, e 61, III, da Lei Municipal nº 4.928/92, de 17 de janeiro de 1992.

**Art.3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 27 de novembro de 2024. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Ronaldo Deber Siena, Secretário(a) Municipal de Governo, Julliana Faggion Bellusci, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos, Luiz Nicacio, Superintendente da CAAPSML

**DECRETO Nº 1528 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024**

**SÚMULA:** Concede Aposentadoria à Marina Elisa de Castro Oliveira.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no exercício de suas atribuições legais, e considerando os processos:

SEI 19.009.141696/2024-57 - Documentação funcional para análise de aposentadoria junto à CAAPSML,

SEI 43.004049/2024-11 - Concessão de aposentadoria,

SEI 43.004052/2024-34 - Solicitação de Consulta Jurídica,

**DECRETA:**

**Art.1º** Fica concedida aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, a contar de 1º de dezembro de 2024, à Marina Elisa de Castro Oliveira, matrícula 135461, ocupante do cargo de Técnico de Gestão Pública, na função de Assistência Técnica de Gestão, posicionada na Tabela / Ref. / Nível 6 / IV / 35.

**§1º** O benefício tratado no *caput* está fundamentado no Art. 83, §1º, I, e §4º da Lei 11.348/2011, com redação dada pela Lei 13.193/2020.

**§2º** Os proventos de aposentadoria equivalem a R\$ 7.129,20, no mês referência novembro de 2024, conforme segue discriminado:

I- Código 001 –Salário Básico Estatutário (150h) - 100%.....R\$ 4.766,30;  
 II- Código 002 –Adicional Por Tempo De Serviço - 43,666% .....R\$ 2.166,86;  
 III- Código 050 –Complementação Salarial - 100%.....R\$ 196,04;  
 IV- Total mensal.....R\$ 7.129,20;  
 V- Total mensal X 12 + Abono de natal.....R\$ 92.679,60.

**Art.2º** Fica vago o cargo constante no artigo anterior, conforme previsto nos Arts. 60, V, e 61, III, da Lei Municipal nº 4.928/92, de 17 de janeiro de 1992.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 27 de novembro de 2024. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Ronaldo Deber Siena, Secretário(a) Municipal de Governo, Julliana Faggion Bellusci, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos, Luiz Nicacio, Superintendente da CAAPSML

**DECRETO Nº 1529 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024**

**SÚMULA:** Altera o Plano Plurianual - PPA 2022-2025, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2024; Abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2024.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no exercício de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica alterada, na Lei nº 13.314/2021 - PPA 2022-2025 e na Lei nº 13.620/2023 - LDO/2024, em seus respectivos anexos, as ações / metas a seguir especificadas:

Ação	Descrição da Ação	Exercício	Meta Inicial		Meta Alterada	
			Física	Em R\$	Física	Em R\$
2058	Remuneração da CMTU pelos serviços de administração e gerenciamento do FUL - Resíduos sólidos	2024	100%	6.067.489,09	100%	8.342.262,08
2062	Manutenção e aprimoramento dos serviços de limpeza em áreas públicas e particulares	2024	100%	28.769.000,00	100%	31.022.000,00
2066	Fiscalização, gerenciamento e planejamento dos serviços de coleta e destinação final dos resíduos domiciliares	2024	100%	49.504.626,57	100%	55.921.853,74

\* Alteração conforme decretos nºs 177, 199, 351, 625, 821, 905, 1013, 1014, 1238, 1269, 1327 e 1485/2024.

**Parágrafo único.** Para alteração do Plano Plurianual - PPA 2022-2025 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2024, o Executivo utilizar-se-á do previsto nos incisos IV e V do artigo 17, da Lei nº 13.314, de 22 de dezembro de 2021.

**Art. 2º** Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 1.924.703,35 (um milhão, novecentos e vinte e quatro mil, setecentos e três reais e trinta e cinco centavos) junto ao Fundo de Urbanização de Londrina, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
50010.18.452.0021.2.066	3.3.90.39	053	1.924.703,35
<b>TOTAL</b>			<b>1.924.703,35</b>

**Art. 3º** Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á de anulação parcial ou total de dotação orçamentária, prevista no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e nos §§ 1º e 2º, do artigo 17, da Lei nº 13.721, de 21 de dezembro de 2023, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
21030.17.512.0004.1.015	3.3.90.40	8090	1.924.703,35
<b>TOTAL</b>			<b>1.924.703,35</b>

**Art. 4º** Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2024, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2024, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 1.924.703,35 (um milhão, novecentos e vinte e quatro mil, setecentos e três reais e trinta e cinco centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
50	20	053	Dezembro	0,00	1.924.703,35	1.924.703,35
<b>Total</b>				<b>0,00</b>	<b>1.924.703,35</b>	<b>1.924.703,35</b>

**Art. 5º** Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
21	460	8090	Novembro	1.924.703,35	1.924.703,35	0,00
<b>Total</b>				<b>1.924.703,35</b>	<b>1.924.703,35</b>	<b>0,00</b>

**Art. 6º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 27 de novembro de 2024. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Ronaldo Deber Siena, Secretário(a) Municipal de Governo, Julliana Faggion Bellusci, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos, Luiz Nicacio, Superintendente da CAAPSMML

**DECRETO Nº 1531 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024**

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2024.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no exercício de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 15.200,00 (quinze mil e duzentos reais), junto à Secretaria Municipal de Assistência Social / Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
25030.08.244.0009.6.017	4.4.50.42	000	15.200,00
<b>TOTAL</b>			<b>15.200,00</b>

**Art. 2º** Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á de anulação parcial ou total de dotação orçamentária, prevista no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigo 10, da Lei nº 13.721, de 21 de dezembro de 2023, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
25030.08.244.0009.6.016	4.4.50.42	000	15.200,00
<b>TOTAL</b>			<b>15.200,00</b>

**Art. 3º** Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2024, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2024, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 2.650.397,07 (dois milhões, seiscentos e cinquenta mil, trezentos e noventa e sete reais e sete centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
25	730	000	Dezembro	3.453.608,28	2.650.397,07	6.104.005,35
<b>Total</b>				<b>3.453.608,28</b>	<b>2.650.397,07</b>	<b>6.104.005,35</b>

**Art. 4º** Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
25	730	000	Janeiro	5.361.094,91	763.551,21	4.597.543,70
25	730	000	Fevereiro	4.626.629,09	11.927,02	4.614.702,07
25	730	000	Março	4.467.685,80	9.911,00	4.457.774,80
25	730	000	Abril	5.795.711,09	546.496,98	5.249.214,11
25	730	000	Maio	4.988.151,29	33.883,66	4.954.267,63
25	730	000	Junho	24.746.711,25	6.038,00	24.740.673,25
25	730	000	Setembro	2.010.000,00	332.918,13	1.677.081,87
25	730	000	Outubro	5.168.213,85	945.671,07	4.222.542,78
<b>Total</b>				<b>57.164.197,28</b>	<b>2.650.397,07</b>	<b>54.513.800,21</b>

**Art. 5º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 28 de novembro de 2024. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Ronaldo Deber Siena, Secretário(a) Municipal de Governo, Julliana Faggion Bellusci, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos, Luiz Nicacio, Superintendente da CAAPSMML